



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

LEI Nº 5.207 / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS	
10.302.0040.2.138 – Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico CEO	
3390.30.00 562 – Material de Consumo	
255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 15.000,00
Total	R\$ 15.000,00
02.06.01.10.302.0040.2.141— Manutenção das Atividades da Rede de Urgência Emergência - UPA E SAMU	
3350.43.00 573 – Subvenções Sociais	
255 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	R\$ 600.000,00
Total	R\$ 600.000,00
Total Geral	R\$ 615.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais) conforme Balanço Patrimonial – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado em 31/12/2015, conforme art. 43, inciso I, da Lei nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de Maio de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé